

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 038 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 23 de agosto de 2016, e considerando o teor do Ofício nº 143/2019, oriundo do SAMAE de ANDIRÁ,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos, de 27 de julho de 2019 a 27 de julho de 2021, os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá devidamente nomeados pela Resolução nº 41, de 26 de julho de 2017, exceto o membro André Luís Bovo, o qual fica substituído pelo membro João Toledo Coloniezi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente